



XIV Encontro Nacional da ANPUR

23 a 27 · maio · 2011 · Rio de Janeiro

XIV ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR
Maio de 2011
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE MARICÁ E O USO SUSTENTÁVEL: DA COMUNIDADE TRADICIONAL AO MEGAEMPREENHIMENTO

Michele Abuche Coyunji (Universidade Federal Fluminense) - miacy@hotmail.com

Arquiteta e Urbanista, Mestre em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal Fluminense, Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense

1. Introdução

Este trabalho baseia-se no projeto de pesquisa para a dissertação desenvolvida durante o curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense e tem como objeto de análise a Área de Proteção Ambiental de Maricá (APA de Maricá), localizada no município de Maricá, na Região das Baixadas Litorâneas do Rio de Janeiro.

A localidade apresenta um significativo potencial natural e abriga uma comunidade pesqueira tradicional, a comunidade de Zacarias. No entanto, em 2006 foi desenvolvida uma proposta para a implementação de um empreendimento de grande porte no local, o que tende a atribuir uma nova configuração a esta paisagem, e que pode ser analisado a partir da relação com a evolução urbana local.

Para tanto, recorre-se ao histórico de ocupação da área, aos parâmetros da legislação urbanística e ambiental relacionados ao parcelamento urbano local, assim como a pesquisa na localidade de estudo com observação e entrevistas com moradores da comunidade de Zacarias, e de demais sub-distritos do município, para analisar o atual momento de tendência à ocupação da mesma.

Observa-se, então, a relação entre a expansão do parcelamento urbano municipal e a área em questão. Desta forma, pode-se citar os momentos de implantação de loteamentos no município nas décadas de 50, 70 e 90. Na década de 50, quando o acesso à Maricá passou a ser realizado pela Rodovia Amaral Peixoto, tem-se um parcelamento que atendia à demanda da atividade veranista, já na década de 70 com a acessibilidade ao município ampliada devido à implantação da Ponte Rio – Niterói, tem-se a correlação de Maricá com Rio de Janeiro e Niterói o que lhe atribui caráter de cidade dormitório, e que se acentuou na década de 90 e na década seguinte.

Neste contexto, pode-se destacar a diminuição da atividade agrícola e pesqueira que caracterizavam a economia municipal. Este processo teve início na década de 40 e se acentuou na década de 70, e levou ao parcelamento das terras da restinga, onde também se encontra a APA de Maricá.

Em 2000 foi realizada a duplicação da Rodovia Amaral Peixoto, e em 2001, a inserção de Maricá na Região das Baixadas Litorâneas. Em 2003 Maricá passa a constituir Zona Limítrofe do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj) passando a receber *royalties* em 2007.

Atualmente, tem-se um novo momento de incremento urbano, onde o mercado imobiliário vem atuando no município através da promessa de crescimento que a proximidade deste complexo petroquímico pode acarretar ao local, o que tende a elevar o custo da terra em Maricá. Por conseguinte, observa-se a intensificação da atividade

imobiliária e da construção civil no município, além da proposta de implementação de um *resort* na APA de Maricá.

Este empreendimento, que ainda não foi executado embora sua divulgação tenha começado em 2006, gerou significativa resistência por parte da Associação Comunitária de Cultura e Lazer dos Pescadores de Zacarias (ACCLAPEZ), que engloba não só membros da comunidade de Zacarias como demais pessoas do município voltadas para a preservação da APA de Maricá. Este grupo mostrou-se envolvido e informado sobre a questão e a importância da área, além de apresentar relevante conhecimento do local.

A seguir, apresenta-se a relação entre a APA de Maricá e a comunidade tradicional através de seu sistema de manejo, o histórico do parcelamento urbano na restinga de Maricá e a tendência à implementação de um empreendimento de grande porte na APA de Maricá, o que pôde ser visto anteriormente na década de 70 com o desenvolvimento de um projeto que não foi implementado, o plano para a Cidade de São Bento da Lagoa.

2. A APA de Maricá e a atividade pesqueira

Maricá apresenta uma bacia hidrográfica que é contida nos limites municipais, nesta concentra-se a Laguna de Maricá, que, por sua vez subdivide-se nas lagoas do Padre, da Barra, da Guarapina e de São José.

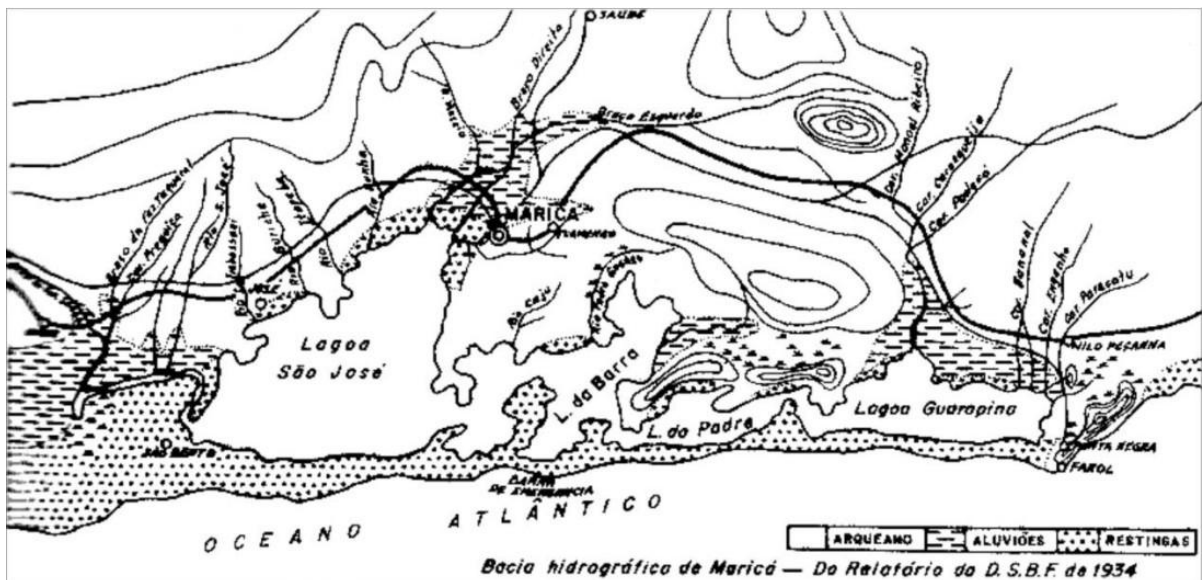


Figura 1: Mapa de formação da Laguna de Maricá desenvolvido por Lamego. (1974).

Fonte: Lamego, 1974, p. 53.

Neste complexo lagunar encontra-se uma faixa de restinga e a APA de Maricá, que foi criada através do Decreto Estadual nº. 7.230 de 23 de abril de 1984. A APA e inclui as

lagoas de Maricá, da Barra, do Padre, de Guarapina e de Jaconé, a lagoa Brava, suas margens, a Ilha Cardoso e o canal da Costa. Logo, constitui uma faixa de restinga com 500 hectares: que se estende de Zacarias ao Morro do Mololô, incluindo parte da Ponta do Fundão.



Figura 2 Mapa com a localização do recorte espacial, sem escala.

Fonte: Desenvolvido por Michele Coyunji em 2010.

O complexo lagunar maricaense propiciou o desenvolvimento da pesca, o que tornou esta uma das principais atividades do município, segundo Lamego (1974), foram os pescadores que iniciam a ocupação do sítio (LAMEGO, 1974, p. 234).

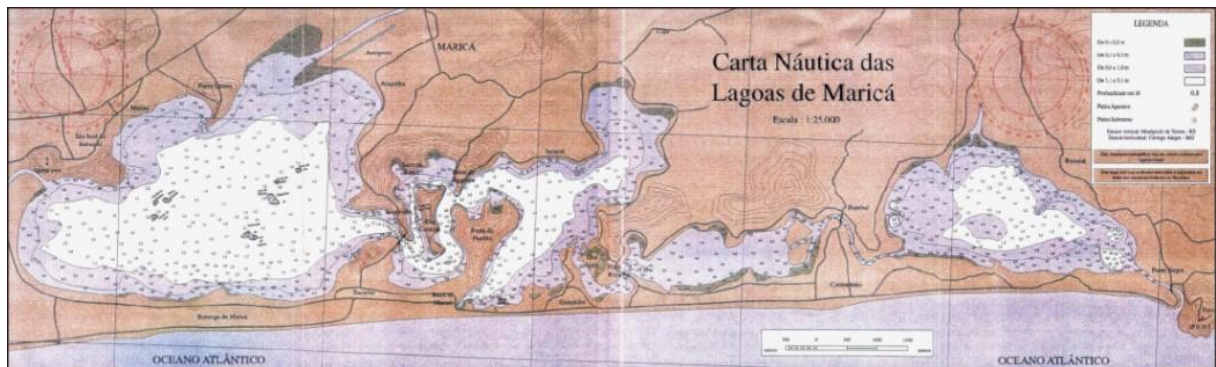


Figura 3: Carta Náutica das Lagoas de Maricá.

Fonte: FARIA, 1996.

O sistema lagunar abrigava uma população que praticava a pesca não só como atividade econômica, mas também como meio de subsistência, constituindo a cultura da região, o que envolve conhecimento empírico sobre a pesca e relação entre o mar e a lagoa. As principais comunidades pesqueiras localizavam-se em Zacarias, Barra de Maricá, São José de Imbassai, Araçatiba, Guaratiba, Cordeirinho e Bambuí. (FUNDREM, 1979, p. 149), havendo também as comunidades de Itapeba, Vila e Ponta Negra (GOMES, 2002, p.86).

O complexo lagunar encontra-se relacionado ao mar, sendo as baixadas drenadas para os lagos costeiros, o que ocorria de forma problemática em alguns momentos devido ao lento escoamento das águas que desciam das vertentes, levando à formação de áreas alagadiças junto às lagoas (FUNDREM, 1979, p. 116).

Essas enchentes sazonais culminavam em febres palustres e prejudicavam a atividade pesqueira. Por conseguinte, os pescadores realizavam o processo de abertura da “barra”, trata-se de um canal entre a lagoa da Barra e o mar que restabelecia a ligação entre estes a fim de promover a manutenção da salinidade e a circulação de peixes. A abertura da barra, que inicialmente ocorria através de um canal perene, era desenvolvida periodicamente pelos pescadores, durante o período das chuvas (MELLO; VOGEL, 2004, p. 87 - 88).

A abertura da barra sazonal dependia de fatores como lua, chuvas, marés, ventos e correntes marinhas, e objetivava assegurar que a comunicação estabelecida entre a lagoa e o mar durasse tempo suficiente para alcançar os resultados esperados (MELLO; VOGEL, 2004, p. 355).



Figuras 4 e 5: Barra em processo de abertura, e foto aérea da Barra aberta.

Fonte: MELLO; VOGEL, 2004, p. 243.

A fim de solucionar o problema do aumento do nível de água da lagoa, a administração municipal implementou dois canais: o canal da Costa e o de Ponta Negra, sendo este último, realizado em 1951 e projetado por Saturnino Braga, tendo como base o saneamento da lagoa Rodrigo de Freitas. Neste período estava sendo realizado o projeto de saneamento desta região da baixada litorânea fluminense (MELLO; VOGEL, 2004, p. 142). O projeto para abertura do canal de Ponta Negra estava associado à implantação de uma rodovia litorânea, a RJ-110, possível de ser realizado desde que não fossem abertas barras sazonais no cordão da costa (MELLO; VOGEL, 2004, p. 228).

Em 1975, a Superintendência Estadual de Rios e Lagoas (SERLA) iniciou um Programa de Obras de Emergência, que incluía abertura permanente da Barra de Maricá; aterro da Ponte Preta e melhoria da barra de Ponta Negra (FUNDREM, 1975, p. 131).

Junto à abertura do canal de Ponta Negra, o Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS) realizou a dragagem do canal de Cordeirinho, que liga a laguna do Padre à de Guarapina a fim de promover o escoamento da água para o canal de Ponta Negra. A superfície deste canal que apresentava 3Km passou a apresentar 0,18Km, e, em conseqüência, a laguna do Padre passou a constituir um rasal, e as terras nas margens norte e sul desta laguna foram descobertas (GOMES, 2002, p. 59).



Figuras 6 e 7: Vistas do Canal da Costa e do Canal de Ponta Negra em 2005.

Fonte: Acervo particular.

A abertura do canal de Ponta Negra dificultou o processo de abertura de barras de emergência pelos pescadores. Visto que as lagoas se encontram acima do nível do mar, e as lagoas da Barra e Maricá estão acima do nível da lagoa da Guarapina, as águas fluem para fora do sistema, onde somente a lagoa da Guarapina é beneficiada pela entrada de água do mar (GOMES, 2002, p. 56). Portanto, somente parte do sistema lagunar foi beneficiada, fazendo com que as comunidades de pescadores entrassem em conflito (MELLO; VOGEL, 2004, p. 26).

Após a abertura dos canais, seguiu-se com um desequilíbrio do sistema lagunar e uma mortandade de peixes nos anos seguintes, o que levava à necessidade de dragagem dos canais, e fez com que os pescadores recorressem a constantes aberturas de barras de emergência que obtiveram pouco resultado.

A drenagem destas áreas prejudicou as condições para a realização da pesca e, ao mesmo tempo, fomentou disponibilidade territorial para o avanço do parcelamento urbano através de loteamentos, fazendo da faixa litorânea o local mais visado por este avanço. Em conseqüência, a população que vivia da pesca e da subsistência foi deslocada, tanto de seu local de moradia quanto de trabalho, fazendo com que parcela significativa desta mão-de-obra se inserisse na construção civil.

3. O parcelamento do solo na restinga de Maricá

Quando o parcelamento da terra atingiu a restinga, algumas comunidades de pescadores foram retiradas, o que resultou na diminuição da atividade pesqueira, desviando essa mão-de-obra para construção civil, então em expansão.

Gomes (2002) realizou levantamento dos núcleos de comunidades pesqueiras tradicionais existentes, que se encontram na área há mais de 150 anos, e tinham como base a pesca artesanal. Constatou-se que estes núcleos remanescentes se encontram em Araçatiba, São José de Imbassaí, Itapeba, Zacarias, Vila, Barra de Maricá, Guaratiba, Bambuí, Cordeirinho e Ponta Negra (GOMES, 2002, p. 98). A autora caracteriza a comunidade de Zacarias:

A comunidade de Zacarias é a mais expressiva comunidade pesqueira do entorno do ecossistema lagunar de Maricá. Localizada na Área de Proteção Ambiental de Maricá, ocupando uma faixa de cerca de 100m de largura, entre o Boqueirão, a ponta do Capim e a estrada que corta a APA, formando um arco ao longo da margem da lagoa. Tal comunidade se acha “protegida” da especulação imobiliária, do avanço da urbanização, usufruindo do fluxo turístico para obterem renda, com a venda do pescado ou explorando os bares que acolhem os turistas que afluem para disputar da belíssima paisagem das serras que circundam o município e o pôr do sol na lagoa. Garantidos por lei em seu território, conseguem preservar suas bases de pesca, mantendo a atividade pesqueira tradicional. Poucos dos antigos “ranchos” ainda se conservam com as velhas telhas coloniais ou de calha, paredes de estuque, sem cercas marcando o território (GOMES, 2002, p. 117, grifo do autor).

De acordo com Mello e Vogel (2004), Zacarias se beneficiava de sua posição no sistema lagunar e com a abertura das barras sazonais, junto a isto se localiza nas margens de um viveiro natural, o que favorece a atividade pesqueira:

Zacarias é nome de uma praia às margens da Lagoa de São José – o Lago Grande, numa enseada que se estende da Ponta da Pedra à Ponta do Capim, uma língua de areia rasa, suavemente arqueada laguna adentro, onde forma duas coroas submersas. E Zacarias chama-se, também, a aldeia dos pescadores que vivem nesse lugar, a maioria deles portadores de sobrenome Marins (MELLO; VOGEL, 2004, p. 225).

Essa comunidade apresentava segundo Gomes (2002) 150 pescadores em 2002, e encontra-se organizada em uma Associação de Moradores, que vem atuando para a manutenção da comunidade diante dos empreendimentos que têm a restinga como local de implantação (GOMES, 2002, p. 118).



Figura 8: Vista panorâmica de Zacarias, do Morro da Ponta da Pedra, na direção do Oeste.

Fonte: MELLO; VOGEL, 2004, p. 229.

Outro aspecto relacionado ao parcelamento de terras na restinga foi a aquisição da Fazenda São Bento da Lagoa, em 1943, pela Companhia Vidreira Nacional, a COVIBRA, que utilizou a restinga para extração e transporte de areia. (SOCHACZEWSKI, 2004, p. 28). Como resultado desta aquisição, a população de pescadores da localidade foi retirada, passando a residir à beira do canal de São Bento após a retificação deste e resultante ligação da lagoa Brava com a lagoa de Maricá (GOMES, 2002, p. 106).



Figura 9: Canal de São Bento na década de 90.

Fonte: Acervo particular.

Em 1976 foi desenvolvido o projeto da Cidade de São Bento da Lagoa, destinado a uma população de 90 mil habitantes em uma área de 25 milhões de metros quadrados, com edificações de até 22 pavimentos, localizado entre o mar e a lagoa, no primeiro e terceiro distritos do município. Tal empreendimento deve-se à iniciativa do empresário português Lúcio Thomé Feteira, então proprietário da Fazenda São Bento da Lagoa, associado ao grupo Westinghouse. Feteira também foi responsável por significativo número de loteamentos do município (MELLO; VOGEL, 2004, p. 176).

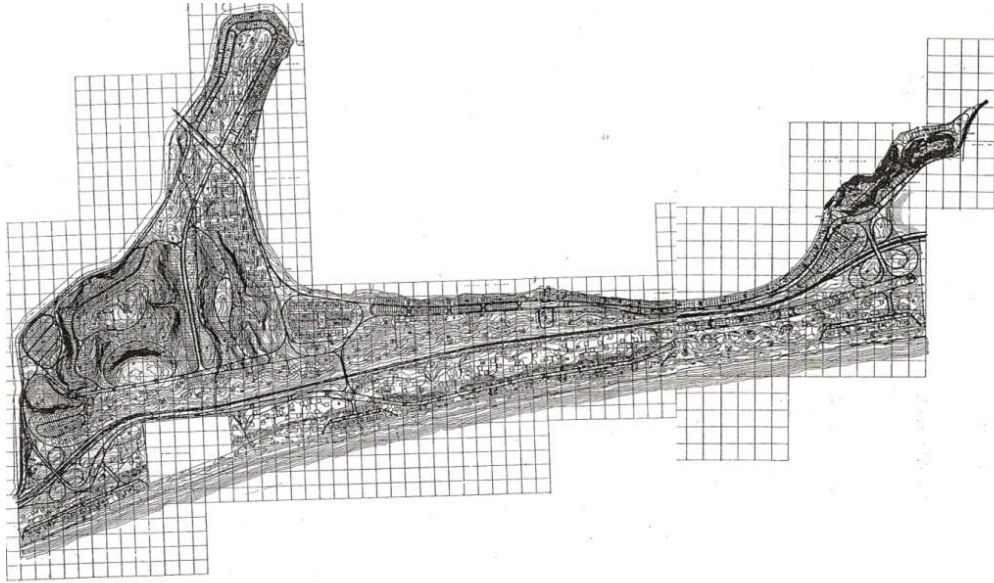
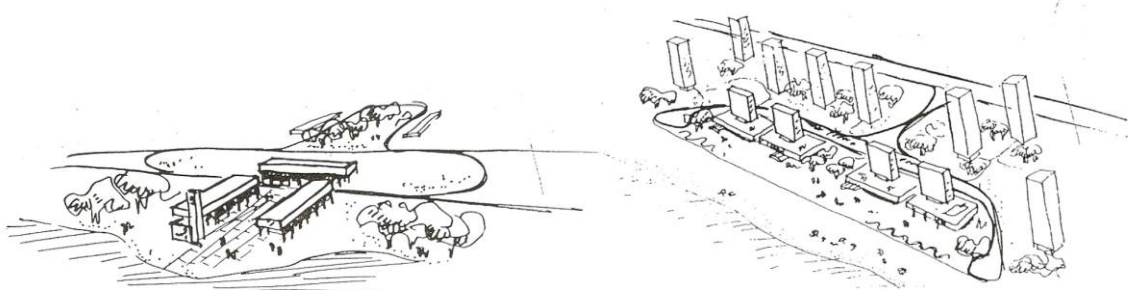


Figura 10: Mapa da Cidade de São Bento da Lagoa.

Fonte: MÓDULO, 1975, p. 64 – 65.

A área destinada ao empreendimento tinha início na borda sul da lagoa de Maricá, limitada a oeste pelo canal de São Bento, e a leste pela Ponta do Fundão, tendo como vias de acesso a RJ-106 ao norte e a RJ-102, também em fase de projeto naquele momento e que atravessaria a cidade longitudinalmente. O projeto foi desenvolvido pela empresa C&S planejamento Urbano Ltda. com consultoria do arquiteto Lucio Costa (FUNDREM, 1979, p. 26).

Este empreendimento tinha como meta atender a uma população equivalente a quatro vezes a do município e de dezesseis vezes a da sede urbana municipal, o que levou a administração municipal a recorrer à Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (FUNDREM) para que esta fizesse uma análise do Plano Diretor de Urbanização da Cidade de São Bento da Lagoa (FUNDREM, 1979, p. 27).



Figuras 11 e 12: Projeto da Cidade de São Bento da Lagoa.

Fonte: MÓDULO, 1975, p. 68 – 69.

O desenvolvimento da proposta para a cidade de São Bento da Lagoa resultou na expulsão da comunidade de pescadores Zacarias, promovendo conflito entre os moradores, já que alguns resistiram e permaneceram no local enquanto outros aceitaram a transferência para outra localidade próxima, que foi denominada Vila dos Pescadores ou Bairro Zacarias, e passaram a trabalhar na construção civil, vinculados à companhia de Lucio Tomé Feteira (MELLO; VOGEL, 2004, p. 165 – 167).

A FUNDREM, ao levantar os aspectos referentes ao projeto, considerou que: tratava-se de uma área com relevante potencial natural a ser preservado e a infra-estrutura disponível no município não apresentava capacidade para atender a demanda gerada pelo projeto, cabendo ao empreendedor apresentar os projetos complementares; levantando, também a necessidade de obras de dragagem e aterro hidráulico das margens da lagoa de Maricá para implantação do projeto, o que exigiria autorização dos órgãos responsáveis (FUNDREM, 1979, p. 28-33).

Diante deste levantamento a Prefeitura Municipal aprovou o plano diretor, entretanto, exigiu apresentação de projetos complementares de infra-estrutura (FUNDREM, 1979, p. 30).

Os pescadores se opuseram ao empreendimento e atribuíram a esse a mortandade de peixes que vinha ocorrendo, o que os levou a recorrer, em 1978, a ações coletivas e isoladas contra a empresa. Junto a estes outros moradores e veranistas também se manifestaram contra a construção da cidade de São Bento da Lagoa, o que resultou em uma ação popular (MELLO; VOGEL, 2004, p. 192).

No entanto, foi concedida novamente licença para loteamento da área, mas o empreendimento não foi executado.

Na década de 1970, tem-se também a divulgação do município de Maricá pela mídia, e a construção da Ponte do Boqueirão, que liga o Centro de Maricá à Barra e, logo facilitou o acesso às praias. Esses fatores levaram a um incremento da atividade turística e à implantação de loteamentos, assim como à atividade especulativa na restinga.

Nesta época, destaca-se o Plano Diretor de Maricá, proposto pela FUNDREM e aprovado na Câmara Municipal em 1977, que tinha por objetivo conter a ocupação da restinga. Conforme Mello e Vogel (2004), tais medidas englobaram:

A emenda tinha por objetivo salvaguardar direitos adquiridos para a construção em lotes inferiores a 900m², limite mínimo estabelecido pelo Plano. A maioria dos loteamentos aprovados na restinga, entretanto admitiria 480m² como área mínima para cada lote. Naquele momento, porém, só restavam – disponíveis para novos projetos, subordinados à lei do Plano Diretor Urbano – 30% da restinga.

Era, no entanto, preciosamente para esta que se voltavam os principais interesses políticos, preocupados com o caráter restritivo das normas do Plano para essa área. Três delas, em particular, deixaram, a “classe

política” em polvorosa: 1) a redução da taxa de ocupação 50% para 30%; 2) a fixação do gabarito máximo para as construções, na quadra da praia, em apenas 1 (um) pavimento; 3) o aumento em mais 17m, além dos 33m fixados pela Marinha, do limite da área *non edificanti*, ao longo da costa (MELLO; VOGEL, 2004, p. 189, grifo do autor).

Em 1984 a SERLA estabeleceu a Faixa Marginal de Proteção do Sistema Lagunar de Maricá, que tem largura entre 33 e 150m.

Em 1986 a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA) desenvolveu o Plano Diretor para a Área de Proteção Ambiental de Maricá. Elaborado pela Comissão Estadual de Controle Ambiental (CECA) e aprovado pela Deliberação CECA nº. 1.352 de 29 de agosto de 1988, esse Plano Diretor restringiu o uso da APA proibindo o parcelamento da terra para fins urbanos; desmatamento, extração de madeira e vegetação característica, retirada de espécies vegetais, caça e o aprisionamento de animais; e alteração do perfil natural do terreno. Além disso, definiu como atribuição da CECA fiscalizar a retirada de areia do local (RIO DE JANEIRO 1988).

Entre as medidas do Plano Diretor da APA tem-se o zoneamento desta que a dividiu em Zona de Vida Silvestre (ZVS), Zona de Uso Restrito (ZUR) e Zona de Uso Urbano (ZUU). A Zona de Vida Silvestre engloba áreas naturais destinadas à manutenção das características naturais do meio ambiente, onde a atuação humana era permitida apenas para recuperação de trechos em estado de degradação. A Zona de Uso Restrito era destinada à atividade de lazer e uso recreacional, e de uso comercial exclusivamente turístico, assim como a ocupação por residências. Nesta, os parâmetros construtivos são: lotes com dimensões entre 1500m² a 3500m², número máximo de dois pavimentos e 70 a 80% da área do lote não deve ser impermeabilizada. A Zona de Uso Urbano destina-se ao abrigo da comunidade pesqueira já instalada no local (RIO DE JANEIRO, 1988).

O Plano Diretor da APA também definiu que, por se tratar de uma Área de Interesse Especial, os projetos de loteamento e desmembramento deveriam depender de prévio exame e anuência do Estado para aprovação pelos municípios, segundo estabelecido a Lei Federal nº. 6.766/79 (RIO DE JANEIRO, 1988).

Em 1989, a realização de loteamento na Área de Proteção Ambiental levou o Conselho Urbanístico Municipal a recorrer ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM). Isto se ocorreu em virtude do estabelecimento da Lei municipal 773/88, que permitiu o loteamento da APA, contrariando a norma estadual e o Decreto-Lei 7.230/84 que proíbe o parcelamento do solo para uso urbano em áreas de preservação ambiental. Conseqüentemente, o IBAM declarou que a administração municipal não poderia permitir o loteamento da localidade, pois cabia a União e aos Estados a competência legislativa em se

tratando de proteção ambiental. Junto a isto, a norma estadual tem como base a legislação federal, neste caso a Lei Federal nº. 6.766/79 (RIO DE JANEIRO, 1989).

O IBAM também considerou que o Plano Diretor da Área de Proteção Ambiental de Maricá desenvolvido pela CECA, ao estabelecer o zoneamento da área e permitir o uso urbano, estaria em desacordo com a legislação federal e estadual, que proíbem qualquer atividade ou instalação humana em áreas de proteção ambiental (RIO DE JANEIRO, 1989).

Todavia, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), que entrou em vigor em 2000, caracteriza Área de Proteção Ambiental da seguinte forma:

Art. 15. A Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. (BRASIL, 2000).

Logo, Área de Proteção Ambiental é uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável, e, como tal, objetiva compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável, podendo ser propriedade pública ou privada. Admite-se a visitação pública, contudo, a realização de pesquisa científica é condicionada à aprovação pelo órgão responsável pela unidade. A gestão da APA é realizada através de Conselho Consultivo presidido pelo órgão gestor da unidade e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente.

4. A APA de Maricá como cenário para um megaempreendimento turístico

A APA de Maricá tem sido cogitada como objeto de um empreendimento de grande porte. Conforme Sochaczewski (2004):

Cíclicamente, busca-se discutir e aprovar projetos que tragam emprego e renda aos habitantes de Maricá, entre os quais a construção de conjuntos hoteleiros ou “resorts” na restinga, o que tem se mostrado uma questão paradoxal. Esses projetos emperram quando tentam resolver a questão do saneamento básico, e não conseguem equilibrar a construção de redes de água e esgoto com a sustentabilidade da região. Como a restinga é sensível – e por isso, por definição, área não-edificável -, qualquer construção afetaria seu equilíbrio e, conseqüentemente, sua beleza natural, que é justamente o ponto atrativo do turista (SOCHACZEWSKI, 2004, p. 42 – 43, grifo do autor).

O empreendimento em questão, planejado para ocupar a Fazenda de São Bento da Lagoa, na APA, com uma área de 840 hectares, foi desenvolvido pelo grupo empresarial

Madri Lisboa/IDB, de capital português e espanhol, em parceria com os grupos Dico, Avantis, Vancouver e Cetya. O empreendimento prevê a implantação de *eco-resort*, *spa*, condomínios de edificações unifamiliares e multifamiliares, centro empresarial, vila de pescadores, *resort* de praia e de golfe, uma ilha desportiva, com atividades diversas, marina com capacidade para mil barcos, quebra-mar e canal ligando a lagoa ao mar.

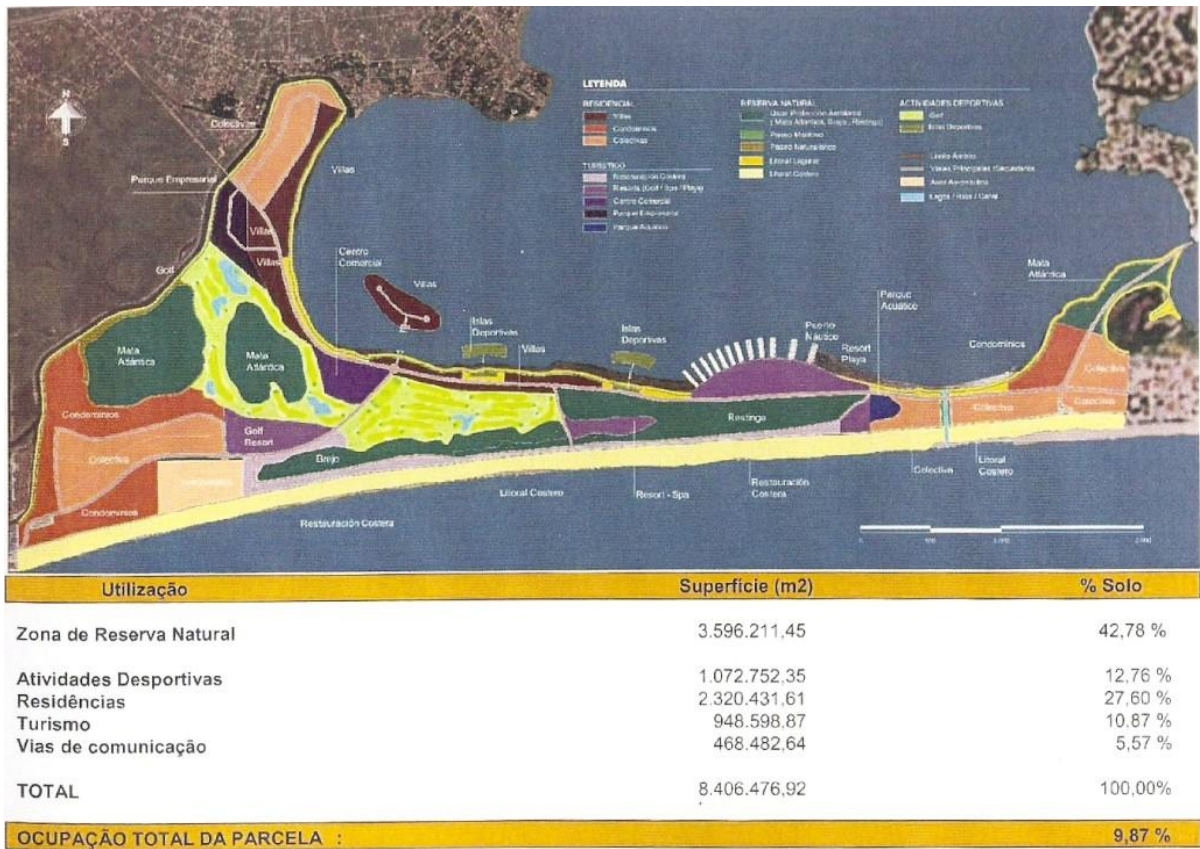


Figura 13: Projeto grupo empresarial Madri Lisboa/IDB para a Fazenda de São Bento da Lagoa.

Fonte: SIQUEIRA, 2007, p. 25.

Com o desenvolvimento deste projeto para a ocupação da APA de Maricá, em 2006, a área foi cercada, restringindo o acesso a esta e a RJ -102, até mesmo para os moradores da comunidade pesqueira de Zacarias.

Em março de 2007 a Secretaria de Estado do Ambiente estabeleceu o regime de gestão compartilhada de 18 Unidades de Conservação que eram geridas pela FEEMA. Estas unidades passaram a ser administradas pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF). Portanto, o IEF também passou a ser responsável pela elaboração e revisão de Planos de Manejo e suporte aos conselhos gestores destas unidades. Logo, a APA de Maricá tornou-se área administrada pelo IEF.

Em outubro de 2007, a Secretaria de Estado do Ambiente convocou uma audiência pública para apresentação do zoneamento ecológico da Área de Proteção Ambiental de

Maricá. Trata-se da Deliberação CECA/CN nº. 4.854, de 19 de julho de 2007, que aprovou o plano de manejo da área de proteção ambiental da APA de Maricá.

Esta deliberação dividiu a APA em Zonas de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS), Zonas de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) e Zonas de Ocupação Controlada (ZOC). (RIO DE JANEIRO, 2007).

A Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS) é destinada à salvaguarda da biota nativa, à garantia da perenidade dos recursos hídricos, assim como das paisagens, belezas cênicas, da biodiversidade e de sítios arqueológicos. Nesta não é permitido o uso da área para implantação de projetos turístico-hoteleiros, condomínios, e edificações, com exceção de intervenções indispensáveis à recuperação, pesquisas científicas, atividades educacionais e fiscalização da APA. A Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) é reservada à preservação de espécies nativas endêmicas ou ameaçadas de extinção que se encontram em estado vulnerável de degradação ambiental devido à ação antrópica. Pode admitir em áreas sem vegetação, o uso moderado e auto-sustentado dos recursos naturais. Já a Zona de Ocupação Controlada (ZOC) apresenta certo nível de degradação ambiental, e, portanto, menores possibilidades de preservação, o que gera condições favoráveis à expansão moderada das áreas urbanas já consolidadas. (RIO DE JANEIRO, 2007).

Segundo esta deliberação, para a aprovação de projetos de urbanização na APA deve-se apresentar licença ambiental expedida pela FEEMA:

Art. 4º – Nenhum projeto de urbanização poderá ser implantado na APA de Maricá sem a licença ambiental expedida pela FEEMA, que exigirá:

- a) Adequação ao Plano de Manejo da área;
- b) Implantação de sistema de coleta e tratamento de esgotos;
- c) Sistema de vias públicas com implantação de galerias de águas pluviais;
- d) Implantação de áreas verdes, com plantio de espécies nativas da restinga, para manutenção da paisagem e da fauna local.
- e) Implantação de projeto de recuperação de áreas degradadas no interior da APA e nas bacias de contribuição à Lagoa de Maricá.
- f) Adequação a legislação ambiental vigente, mesmo quando localizado em zona apropriada.
- g) Justificativas técnicas para fins de pesquisa científica, educação ambiental, uso turístico e hoteleiro.
- h) A garantia de integridade da paisagem local e a proteção dos corpos d'água (FEEMA, 2007).

Estabelece também critérios para a edificação, sendo que a taxa de ocupação varia nas diferentes ZOCs entre 40, 50 e 70% e o número de pavimentos de 2 a 4, com exceção da Colônia de Pescadores de Zacarias, que deve seguir os parâmetros urbanísticos estabelecidos pela legislação municipal. Segundo a deliberação:

Os projetos turístico-urbanísticos e de implantação de condomínios localizados no interior da APA, nas ZOCs, deverão atender aos seguintes requisitos:

a) as obras que exigirem movimento de terra deverão ser executadas segundo projeto que assegure:

1 – a proteção dos corpos d'água contra assoreamento e erosão;

2 – a proteção e a preservação dos fragmentos de vegetação nativa nelas situadas.

b) a implantação de empreendimentos somente ocorrerá após a instalação dos dispositivos de tratamento de esgotos aprovados no licenciamento ambiental, sendo esta obrigação intransferível aos futuros proprietários;

c) as áreas objetos de implantação de empreendimentos manterão uma faixa não edificável, com afastamento daquelas caracterizadas como de preservação permanente, nunca inferior a 15 (quinze) metros,

d) as formações de vegetação de restinga arbórea não deverão ser objeto de supressão, bem como as Áreas de Preservação Permanente não deverão sofrer intervenções,

e) deverá ser, ainda, comprovada a viabilidade locacional e técnico-operacional para implantação dos seguintes equipamentos urbanos:

1- rede de abastecimento de água potável;

2- rede de drenagem de águas pluviais e de esgoto sanitário;

3- estação de tratamento de esgotos (ETE) (FEEMA, 2007).

A seguir, tem-se o mapeamento do Plano de Manejo da APA de Maricá.

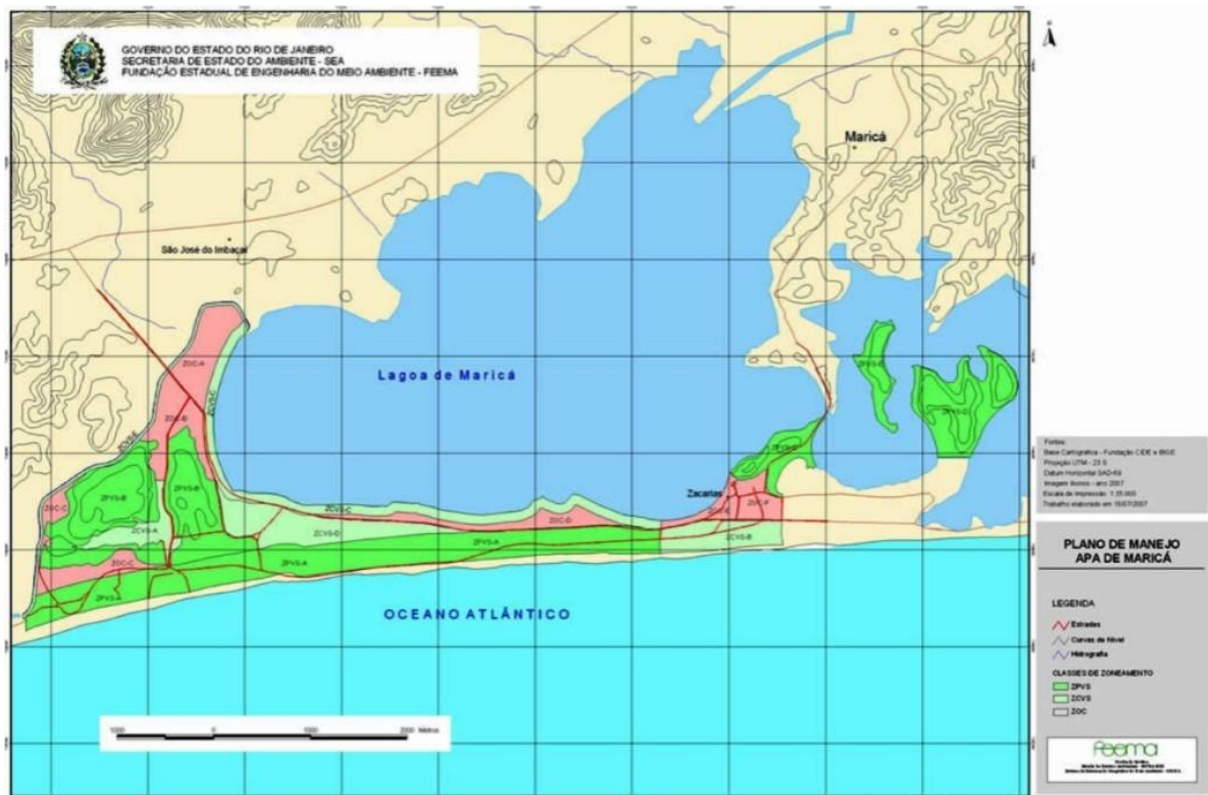


Figura 14: Mapeamento do Plano de Manejo da APA de Maricá.

Fonte: RIO DE JANEIRO, 2007.

Esta deliberação, ao estabelecer as Zonas de Ocupação Controlada e os parâmetros construtivos, restringiu a área a ser ocupada a 10% da área total da APA de Maricá, já que segundo o Plano Diretor Municipal é permitida a edificação em até 20% do território da APA. Estes 10% equivalem a cerca de 800 mil metros quadrados. Inicialmente, a empresa responsável pelo empreendimento objetivava a construção de uma área de 2,2 milhões de metros quadrados.

Segundo informações divulgadas em jornais, os responsáveis pelo projeto apresentaram como medidas compensatórias o saneamento básico municipal, a dragagem do complexo lagunar e a geração de 40 mil empregos em um prazo de dez anos. No entanto, em relação a medidas compensatórias, a Deliberação CECA nº. 4.854 de 19 de julho de 2007, que aprova o Plano de Manejo para a APA de Maricá determina: “Art. 13 – Os recursos provenientes das medidas compensatórias decorrentes da implantação de empreendimentos de qualquer natureza serão destinados exclusivamente para os procedimentos de implantação e administração da APA de Maricá” (RIO DE JANEIRO, 2007).

Este empreendimento tem gerado divergentes visões entre os setores sociais, pois parte dos moradores e os empresários locais entrevistados durante a pesquisa, acredita que o projeto irá proporcionar crescimento econômico para o município, geração de empregos, valorização de seus imóveis através do aumento do preço da terra e evitar a ocupação irregular, que é como estes identificam a comunidade de pescadores, além de resolver a questão do roubo de areia.

Já outra parte dos moradores se opõe levantando aspectos como a preservação da área e seu patrimônio natural, o impacto do empreendimento que causará a salinização das águas, diminuição do espelho d’água, desestabilização da faixa arenosa de restinga. Além disto, consideram o patrimônio cultural expresso nos traços de populações pré-históricas e indígenas nos sambaquis, e também, os impactos sobre a infra-estrutura mediante a limitada capacidade do município neste aspecto. Destacam ainda que a mão-de-obra empregue não irá absorver população maricaense.

Tem-se, também, a comunidade de pescadores de Zacarias, representada pela Associação Comunitária de Cultura e Lazer dos Pescadores de Zacarias (ACCLAPEZ), que objetiva a preservação da APA de Maricá e a manutenção da comunidade.

5. Zacarias: a luta pela permanência e preservação do lar

Em entrevista com os moradores de Zacarias, constatou-se que a maioria nasceu no local, tendo origem na comunidade pesqueira, isto é, alguns são filhos de pescadores e outros são pescadores e trabalham na construção civil, havendo ainda aqueles que se

estabeleceram em Zacarias através de casamento com membros da comunidade. Em geral, os moradores de Zacarias apontaram como qualidade do local a tranquilidade e a beleza natural.

Portanto, visualizam a área como local tranquilo para a moradia, apresentando uma relação harmônica com o espaço, o que constitui um referencial de lar. Desta forma, apresentam significativo conhecimento deste espaço, já que há uma vivência e experiência intensa do local.

Em relação à proposta para implementação de um *Resort*, os entrevistados se mostraram preocupados com a possibilidade de remoção da comunidade de Zacarias, mesmo que alguns apontassem aspectos positivos do empreendimento, como aumento da renda municipal e desenvolvimento do setor de turismo, por exemplo. Conforme um dos entrevistados: “Vai acabar com os pescadores, vai entrar mais dinheiro, mas vai acabar com a lagoa, vai acabar com tudo” (Morador de Zacarias, sobre o *resort*).

Esta preocupação em relação à possibilidade de retirada dos moradores remete à experiência que os moradores mais antigos tiveram com o projeto para a cidade de São Bento da Lagoa, que segundo Mello e Vogel (2004): “O fato crítico era a constatação de que o ambicioso empreendimento imobiliário e urbanístico não se estabelecia num vazio demográfico. Implicava, ao contrário, a remoção compulsória de algumas dezenas de famílias de pescadores, da localidade de Zacharias” (MELLO; VOGEL, 2004, p.185).

Para estes moradores mais antigos, filhos e netos de pescadores a possibilidade de implantação de construções de grande porte acabaria com essa tranquilidade e poderia levar a perda do seu significado e de sua história, ou seja, prejudicaria a relação de vínculo estabelecida com o espaço, e, portanto, descaracterizaria o local. O que pode ser constatado na seguinte resposta: “Aqui é tranquilo, sempre foi assim, *resort*, eu não sei, nunca saí daqui, se lotear vai complicar, acaba o sossego” (Moradora de Zacarias, filha de pescadores. Sobre o *resort*).



Figuras 15 e 16: Imagens de Zacarias em 2008.

Fonte: acervo particular.

Constata-se que para os moradores de Zacarias esta remete ao referencial de casa, de tradição e tranquilidade para se morar. A resposta de uma moradora, filha e neta de pescadores, confirma este fato, segundo ela: “Não tem nada que eu não gosto, se aparecer algo diferente não vou gostar” (Moradora de Zacarias, filha de pescadores. Caracterizando a APA).

Como ocorrera anteriormente, com a possibilidade de remoção dos moradores surge a ameaça de extinção do meio de sobrevivência e logo, a alteração desta paisagem, o que levaria à destruição deste referencial de lar.

6. Considerações finais

Conclui-se que a APA de Maricá apresenta ocupação integrada aos aspectos naturais do sítio, realizada pela comunidade pesqueira de Zacarias, já que se trata de um processo que teve início com a integração ao suporte para subsistência, articulado a parâmetros legais que regulam a ocupação da área. Portanto, esta ocupação difere das áreas urbanizadas em suas imediações que se articulam ao processo de parcelamento do solo no município.

O atual contexto, onde esta Área de Preservação passa a ser considerada como espaço potencial para implementação de empreendimentos de grande porte, segue uma conjuntura que não se restringe ao âmbito municipal, é, portanto, um processo que vem ocorrendo na Região das Baixadas Litorâneas. Após os períodos de parcelamento da terra através de loteamentos nas décadas de 50, 70 e 90, segue-se com esta nova tendência, que pode levar a ocupação não só da APA de Maricá como de outras localidades do município que ainda apresentam características naturais.

Esta ocupação exemplifica o processo de parcelamento do município, que ocorreu com momentos de maior intensidade, onde diferentes áreas do município foram loteadas de acordo com a demanda do contexto, isto é, qual a área era valorizada nestes períodos e para qual finalidade, moradia ou veraneio.

Outra característica deste empreendimento é a tendência de atribuição de uma nova identidade a um trecho dentro do contexto municipal, constituindo um novo núcleo diferenciado e independente, que possibilita o isolamento de um segmento social.

Ainda em relação à construção nesta área, destaca-se a demanda por infraestrutura, já que a infra-estrutura disponível não contempla todo o município, portanto sua capacidade é limitada para atender a um empreendimento de grande porte, devendo-se considerar o impacto desta demanda sobre o meio, tanto ao que se refere aos serviços como água e esgoto e a ligação viária desta localidade com o resto do município, o que pode gerar impacto até mesmo na ligação de Maricá com os municípios vizinhos.

Novamente, assim como no caso da cidade de São Bento da Lagoa, o potencial natural da área torna-se um atrativo para a valorização e conseqüente construção na mesma, embora contraditoriamente ameace a preservação de sua riqueza natural.

7. Referências

BRASIL. Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. *Presidência da República*, Brasília, DF, 18 de julho de 2000. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9985.htm > Acesso em: 30 de abril de 2008.

FARIA. Paulo Renato. *Projeto Lagoa Viva*. Rio de Janeiro: APALMA, 1996.

FUNDREM. Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. *Plano Diretor Urbano de Maricá*. Rio de Janeiro: FUNDREM, 1979. 176 p.

GOMES, Maria de Lourdes T. *A questão ambiental e o manejo pescador no ecossistema lagunar de Maricá* Niterói: 2002. 153 f Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002.

LAMEGO, Alberto Ribeiro. *O Homem e a Restinga*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Lidor, 1974. 307 p.

MELLO, Marco Antonio da Silva; VOGEL, Arno. *Gente das areias: história, meio ambiente e sociedade no litoral brasileiro*, Maricá, RJ-1975-1995 Niterói: EdUFF, 2004. 419 p.

MÓDULO, Revista de Arquitetura, Urbanismo e Artes. São Paulo: Editora Gráfica Barbero, n 33, p. 64 -71, fev. 1975.

RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto Nº. 7.230 de 23 de abril de 1984. Cria Área de Proteção Ambiental na Região do Sistema Lagunar de Maricá, e dá outras providências. *Governo do Estado do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 23 de abril de 1984. Disponível em: <<http://www.ief.rj.gov.br/legislacao/docs/7230.pdf>>. Acesso em: 30 de abril de 2008.

RIO DE JANEIRO (Estado). Deliberação CECA nº. 1.352, de 29 de agosto de 1988. Aprova o Plano Diretor para a Área de Proteção Ambiental de Maricá. *Secretaria de Estado do Ambiente*, Rio de Janeiro, 16 de set. de 1988.

RIO DE JANEIRO (Estado). Deliberação CECA/CN nº 4.854, de 19 de julho de 2007. Aprova o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental – APA de maricá, localizada no município de Maricá, criada pelo decreto estado nº. 7.230 de 23/01/1984. *Secretaria de*

Estado do Ambiente, Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007. Disponível em: <http://www.feema.rj.gov.br/APA%20Marica%20%20Plano%20Manejo%20Del_%20CECA%20%204854.pdf>. Acesso em: 30 de abril de 2008.

RIO DE JANEIRO (Estado). Parecer nº. 1293/89. Atende a consulta formulada pelo conselho urbanístico municipal de Maricá. *Instituto Brasileiro de Administração Municipal*, Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1989.

SIQUEIRA, Carla Maria de Lourdes. *Levantamento Crítico da Ocupação da Área de Proteção Ambiental da Restinga de Maricá*. 2007, 30 f. Trabalho Final de Graduação. (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) – Escola de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal Fluminense, 2007.

SOCHACZEWSKI, Jacques. *Contexto do desenvolvimento adotado pelo município de Maricá, RJ*. Niterói, 2004. 133 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Ambiental) - Universidade Federal Fluminense, 2004